

ref. av Projeto de Lei n°

08/50, del 27 março 90



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL N° 400/90

Em 16 de abril de 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, fico saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e cemessentos mil reais), para aquisição de uma Máquina Enchadeira, usada para atender necessidade do Município.

Parágrafo Único- A Classificação Programática das despesas previstas neste artigo, será definida através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º- As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta de encargo de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço do Povoado de Participação do Município, no corrente Exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 17 de Abril de 1990.

LOURENÇO CAPITÃO ALVES DE LIMA

Prefeito